

Id:0B61FB3316AA11EF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL Nº 180 /2021.

"ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gederlânio Rodrigues de Oliveira, Prefeito Municipal de **JACOBINA DO PIAUÍ**, Estado do PIAUÍ, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 e será composta por:

- I — 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
- II - 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- III — 01 (um) servidor municipal da Contabilidade.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no *captut* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

§ 1º A Comissão Especial será nomeada mediante portaria dentro do prazo estabelecido no plano de ação do Anexo Único deste decreto.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - este plano de ação ficará sujeito as mudanças se necessário para atendimento dos prazo legais até a data limite de sua implantação em 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL JACOBINA DO PIAUÍ -PI, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 180/2021
PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL - DECRETO FEDERAL N.º 10.540/2020

AÇÃO	Resultados esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir uma comissão especial de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	10/07/2021	30/09/2021	Prefeito Municipal	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto nº 10540/2020
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	01/10/2021	30/11/2021	Comissão especial	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/11/2021	31/12/2021	Comissão especial	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020
Ação 04: Adequações na descritivo do edital de licitação para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que, os próximos processos licitatórios dos softwares contábeis estejam de acordo com a legislação.	No período de abertura do processo licitatório e seu edital.	No início de 2022 até no máximo dia 28/02/2022.	Sector de Comissão de Licitações	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10540/2020.

AÇÃO	Resultados esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 05: TESTES do sistema após todo o processo de seleção e contratação com adequação da Qualidade do SIAFIC	Atenda as exigências do decreto federal 10540/2020 e a (LGPD)	01/03/2022	31/12/2022	Comissão especial	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua particularidades através dos testes após implantação
Ação 06: IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO aos servidores responsáveis de cada área de atuação do SIAFIC E (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020)	Que todos os servidores envolvidos nesse sistema tenham o conhecimento mínimo para poderem exercerem as atividades que forem atribuídas para cada um.	01/08/2021	31/12/2022	Servidores e profissionais contratados do Poder executivo e Legislativo	-Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte. - Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).